

Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V)

TUNG Empreendimentos e Participações – EIRELI

Janeiro – 2020

Índice

1. Informações gerais do Empreendimento	01
2. Caracterização do Empreendimento	02
3. Acesso e Localização	04
4. Descrição das Atividades	05
4.1 Edificação 1 - Administração	06
4.2 Edificação 2 – Oficina e Garagem Coberta	07
4.3. Edificação 3 – Galpão A.....	08
4.4. Edificação 4 – Galpão B.....	09
4.5. Edificação 5 e 6 – Galpão C1/C2	10
4.6. Edificação 7 – Galpão D.....	11
4.7. Edificação 8 e 9 – Galpão E/i	12
4.8. Edificação 10 – Galpão H.....	13
4.9. Edificação 11 – Galpão F	14
4.10 Edificação 12,13,14 – Galpão K,L,M.....	15
4.11 Edificação 15 – Galpão G	16
4.12. Edificação 16 – Galpão J	17
5. Descrição geral do empreendimento	18
6. Implantação do Empreendimento	18
7. Zoneamento e uso do solo	19
8. Quadro de Áreas	22
9. Cronograma de Obras	23
10. Identificação e Mapeamento da Área da Influência	24
11. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras	25
11.1 Adensamento Populacional	25
11.2 Uso e ocupação do solo	26
11.3. Valorização Imobiliária	31
11.4. Geração de Tráfego Intenso e pesado.....	31
11.5. Demanda por Transporte Público	32
11.6. Ventilação e Iluminação	34
11.7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	34
11.8. Nível de Ruídos.....	37
11.9. Qualidade do Ar	37
11.10 Vegetação e Arborização	38

11.11. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada.....	39
11.12. Geração e destinação de Resíduos Sólidos	39
11.13. Geração de Emprego e Renda	39
11.14. Periculosidade.....	40
11.15. Resíduos Líquidos	40
11.16. Vibração	40
11.17. Análise dos Impactos e Conclusões	41
12. Referências Bibliográficas	44
13. Certidão da Matrícula do Imóvel.....	45
14. Certidão de Diretrizes para Uso do Solo	56
15. Licença de Operação da MARK – Galpão H	57
16. Licença de Operação da TKC Ind. e Comércio – Galpão J.....	59
17. Outorga dos Poços Artesianos	62
18. Licença dos Poços junto a Vigilância Sanitária	63
19. Laudo Técnico de Avaliação empresa TKC Ind. e Com. Prod. Alimt.....	64
20. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.....	65
21. Registro de Responsabilidade Técnica – RRT	66

1. Informações gerais do Empreendimento

Gestão do Empreendimento

Razão Social: Tung – Empreendimentos e Participações – EIRELI

CNPJ: 28.205.570/0001-37

Proprietário do Empreendimento

Nome: Tung Yun WU

RG 5.983.823-1

CPF 676.078.108-20

Telefone para Contato: (11) 4744-6714

Endereço para Correspondência: Estrada Tung, 300

Bairro Chácara Nova Suzano

Assinatura: [Assinado no Original](#)

Responsável pelo Estudo

Razão Social: BRAVO SERVICOS, CONSULTORIA, PROJETOS E SEGURANCA
DO TRABALHO LTDA

Registro CAU : 30009-8

CNPJ: 18.822.111/0001-49

Responsável Técnico : Wladimir Rodrigues dos Reis

Registro CAU : A86210-0

RRT : 9200180

e-mail: consultoriabravosa@gmail.com

Fone de Contato: (11) 99745-5477

Assinatura: **WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS:26823525886**

Assinado digitalmente por WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS:
26823525886
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Nogueira e Valladaez, CN=WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS:
26823525886
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2020-01-27 10:04:11

2. Caracterização do Empreendimento

Desde a década de 60 quando a família Tung chegou ao Brasil o imóvel foi utilizado para o plantio de hortaliças. Posteriormente foi implantada no local uma granja para produção de ovos. Essa atividade durou por várias décadas até, com a existência da produção de ovos, se viabilizou o investimento em uma fábrica de pão de queijo. A fábrica cresceu e passou a fornecer os produtos para empresas do segmento food service.

Enquanto a produção de insumos utilizados na alimentação das aves se deslocou para o centro oeste do país, aumento os custos logísticos dos insumos, inviabilizou a continuidade das atividades da granja neste imóvel.

Considerando a existência de uma infraestrutura de galpões, antes utilizados nas atividades do aviário para: armazenamento, produção de ração para as aves, embalagem e expedição dos ovos, foi realizada a inscrição no cadastro municipal de contribuintes do município de Suzano, tendo descaracterizada sua atividade como rural junto ao INCRA.

Com a nova realidade, foi elaborado e aprovado o projeto das edificações junto a Prefeitura do Município de Suzano, viabilizando a instalação de micro e pequenas empresas no imóvel, sendo realizado também a instalação do sistema de combate a incêndio nas edificações.

Este estudo foi exigido em decorrência da ampliação da edificação identificada na implantação como Administração e da Fábrica de Alimentos instalada no Galpão G.

O empreendimento esta implantado em uma área de 88.531,00 m² (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e um metros quadrados), será capaz de abrigar 16 empresas de micro e pequeno porte dos segmentos industriais, comércio atacadista e serviços de baixo impacto ambiental, distribuídas nos galpões existentes, contando com infraestrutura e segurança própria.

Para a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV, foi utilizado como base o Termo de Referência nº 030/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Suzano – Processo Administrativo nº 15.614/2019.

Segundo a bibliografia tradicional, recomenda-se que sejam considerados aspectos urbanísticos que auxilie nas análises territoriais, mas também os impactos e/ou benefícios sociais e econômicos com a implantação deste empreendimento.

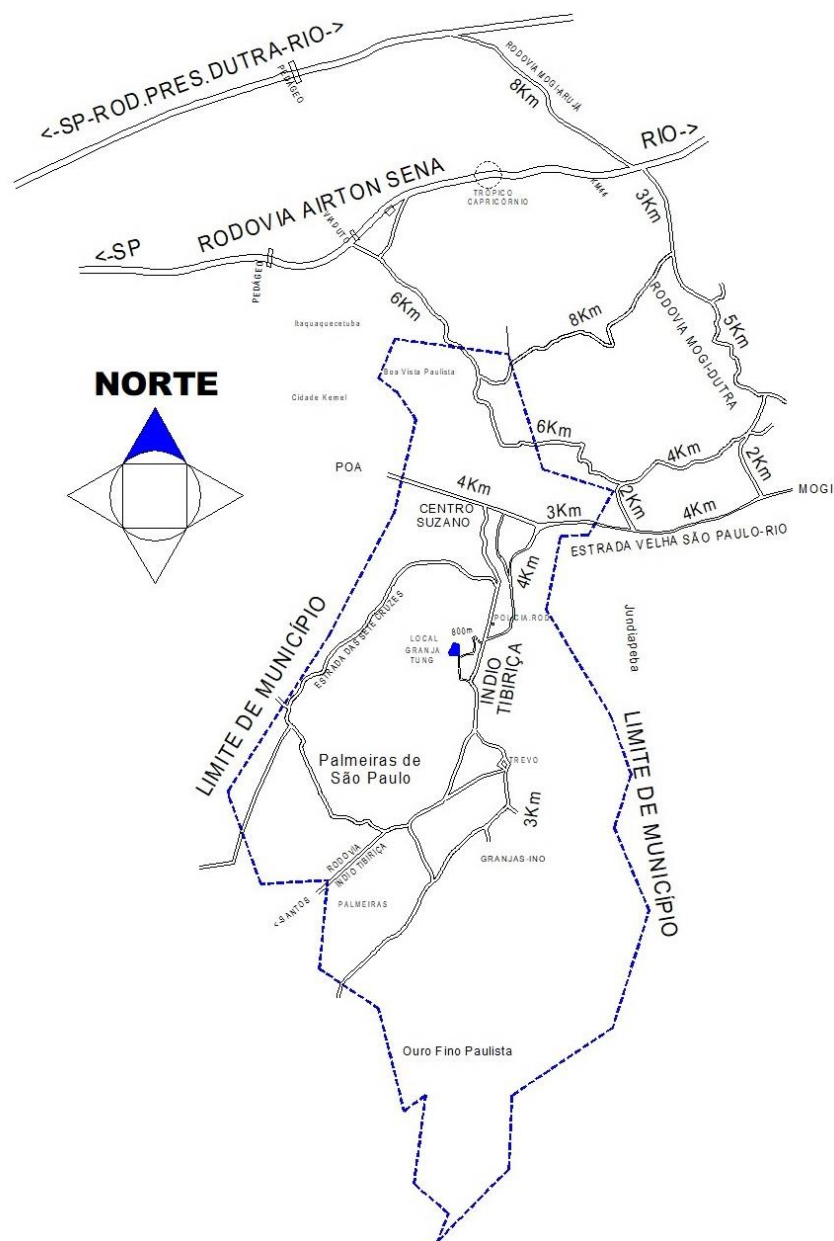


Figura 1 – Inserção do Empreendimento no Município de Suzano

A Área de Influência Direta será determinada num raio de 1.000m (mil metros) a partir do empreendimento que terá como objetivo analisar os impactos e/ou benefícios em que o empreendimento estará causando.

A Área de Influência Indireta será determinada num raio de 1.500m (mil e quinhentos metros) a partir do empreendimento, num perímetro mais abrangente, analisando os impactos e/ou benefícios do empreendimento, mas também os equipamentos e mobiliários urbanos que influenciam no funcionamento do empreendimento.

3. Acesso e Localização

O acesso ao empreendimento saindo da Rodovia Índio Tibiriçá, é realizado pela Rua Nelson Siqueira, Estrada Antônio Jorge, Rua Antonio da Surreição, que conecta a via de acesso ao empreendimento denominada Estrada Tung.



Figura 2 – Acesso ao empreendimento
Fonte Data geo – Sistema Ambiental Paulista

O imóvel está localizado, no Município de Suzano à Estrada Tung, n.º 300, no bairro Chácara Nova Suzano, próximo a Rodovia Índio Tibiriçá, tem como coordenadas geográficas Latitude = 23º33'20,3323"S UTM (N): 7.393.902,042 m, Longitude =46º43'49,1232"W UTM (E): 323.390,708 m, com altitude variando entre 790 e 765 metros.

4. Descrição das Atividades

O empreendimento é fechado, possui acesso controlado, composto por 16 edificações com diversas dimensões que poderão ser utilizadas totalmente ou moduladas, as quais poderão receber, empresas de usos industrial, serviços e comércio atacadista de baixo impacto ambiental.

As construções foram objeto de aprovações conforme segue:

- Processo 3140 de 31/01/2014;
- Processo 9397 de 18/04/2018;
- Processo n.º 18.799/2019 em 13/12/2019 e para ampliação do galpão G e reforma do prédio utilizado pela administração.

A descrição de cada edificação, número de pavimentos e atividade realizada em cada edificação seguem especificadas nos itens abaixo.

4.1 Edificação 1 - Administração



Área Construída 337,60 m ²	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
Setor Administrativo da empresa TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli	
Obra Ampliação e reforma	
Esta edificação será reformada para receber o setor de telemarketing da empresa aglutinando todo o setor administrativo, atualmente o setor de telemarketing esta instalado em outra edificação Galpão F.	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 06 colaboradores após a reforma trabalharão nesta edificação 14 colaboradores.	

Ficha 1 - Administração

4.2. Edificação 2 – Oficina e Garagem Coberta



Área Construída 443,49 m ²	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
Estacionamento coberto e oficina	
Colaboradores	
Nesta edificação temos um colaborador que realiza reparos nos veículos.	

Ficha 2 – Oficina e Garagem coberta

4.3. Edificação 3 – Galpão A



Área Construída 719,82 m ²	Número de Pavimentos 02 + mezanino
Atividade desenvolvida	
Esta edificação esta sendo utilizada pelo colaboradores do setor administrativo da TKC Ind. E Comércio de Produtos Alimentícios.	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 06 colaboradores.	

Ficha 4 – Galpão A

4.4. Edificação 4 – Galpão B



Área Construída 213,51 m ²	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
Esta edificação é utilizada como depósito.	
Colaboradores	
Não há permanência de colaboradores nesta edificação.	

Ficha 3 – Galpão B - Depósito

4.5. Edificação 5 e 6 – Galpão C1 e C2



Área Construída 1559,89 m ²	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
<p>Durante a elaboração do presente estudo a empresa que ocupava esta edificação se mudou para outro endereço. O galpão foi dividido em 2 módulos: C1 onde será instalada a empresa MFBA Multifibras Recuperação de Materiais que faz a reciclagem de rótulos de papel, e no módulo C2 será instalada a empresa Magratex que fabrica massas para vedação de placas de gesso acartonado e placas cimentícias.</p>	
Colaboradores	
<p>A empresa MFBA Multifibras recuperação de materiais, terá em suas instalações 4 colaboradores sendo 1 na administração e 3 na produção. A empresa Magratex terá em suas instalações 4 colaboradores sendo 2 na administração e 2 na produção.</p>	

Ficha 5 – Galpão C1 e C2

4.6. Edificação 7 – Galpão D



Área Construída 606,29 m ²	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
<p>Durante a elaboração do presente estudo a empresa que ocupava esta edificação se mudou para outro endereço, este galpão era utilizado para depósito de selos metálicos</p>	
Colaboradores	
<p>A edificação estava disponível para locação na data da inspeção nestas instalações sem colaboradores.</p>	

Ficha 6 – Galpão D

4.7. Edificação 8 e 9 – Galpão E / i



Área Construída 1675,86 m ²	Número de Pavimentos 01
Empresa: CEDI COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E VIDROS CNPJ nº 18.985.004/0001-31	
Atividade desenvolvida	
Esta edificação é utilizada como comércio atacadista de perfis de alumínio.	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 06 colaboradores.	

Ficha 7 – Galpão E / i

4.8. Edificação 10 – Galpão H



Área Construída 828,36 m ²	Número de Pavimentos 01
Empresa: Mark Industrial Eireli EPP CNPJ nº 29.109.457/0001-10	
Atividade desenvolvida	
Fabricação de Aditivos para uso Industrial	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 08 colaboradores, sendo 04 na administração e 04 na produção, o empreendimento possui Licença de Operação junto a CETESB sob n.º 26005868.	

Ficha 8 – Galpão H

4.9. Edificação 11 – Galpão F



Área Construída 279,86 m ²	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
Setor Telemarketing da empresa TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 08 colaboradores após a reforma do prédio administrativo esta edificação será desativada	

Ficha 9 – Galpão F

4.10. Edificação 12,13,14 – Galpão KLM



Área Construída 82,82 m2 (cada galpão)	Número de Pavimentos 01
Atividade desenvolvida	
Depósito de Equipamentos usados, peças de reposição dos equipamentos da TKC	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nestas edificações 2 colaboradores, que realizam a manutenção das instalações do empreendimento.	

Ficha 10 – Galpão KLM

4.11. Edificação 15 – Galpão G



Área Construída 1784,90 m ²	Número de Pavimentos 01
Empresa: TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentício CNPJ nº 09.304.993/0001-60	
Atividade desenvolvida	
Fabricação de Produtos Alimentícios	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 57 colaboradores, tem como atividade a fabricação de produtos alimentícios, o empreendimento possui Licença de Operação junto a CETESB sob n.º 26005868.	
Ampliação	
As Instalações desta edificação serão ampliadas com o objetivo de modernizar o sistema produtivo otimizando o fluxo do processo, viabilizando o aumento da produção e reestruturando o sistema de armazenamento de matérias primas e produtos. A ampliação foi objeto do Laudo Técnico de Avaliação junto a Vigilância Sanitária do Município de Suzano conforme processo n.º 24.434/2018 deferido em 14/01/2020.	

Ficha 11 – Galpão G

4.12. Edificação 16 – Galpão J



Área Construída 1222,50 m ²	Número de Pavimentos 01
Empresa: Gran Caixa Comercio de Caixas d'água Ltda ME	
Atividade desenvolvida	
Comércio de Artefatos de Fibra de Vidro	
Colaboradores	
Atualmente trabalham nesta edificação 13 colaboradores.	

Ficha 12 – Galpão J

5. Descrição geral do Empreendimento

A capacidade do empreendimento é de abrigar 16 empresas nas instalações existentes, com até 180 trabalhadores, possui 120 vagas de estacionamento de veículos de passeio, 32 vagas veículos de carga, considerando as áreas existentes, o número de vagas de veículos poderá ser facilmente ampliado tendo em vista as dimensões do terreno.

Toda manobra dos veículos, carga e descarga é realizada dentro do imóvel, inclusive a área de espera, para acesso antes da portaria, não impactando o trânsito de veículos do entorno, está localizada em uma rua com acesso exclusivo ao empreendimento.

A Carga e Descarga poderá ser realizada por furgões, caminhões toco, truck e carretas, sendo que cada galpão dispõe de acesso independente com área de manobra para carga e descarga.

6. Implantação do Empreendimento

O empreendimento está localizado no Bairro Chácara Nova Suzano, próximo a Rodovia Índio Tibiriçá, numa área de 88.531,00 m² (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e metros quadrados), sendo 7.202,03 (sete mil duzentos e dois metros e três centímetros quadrados) de área de compensação ambiental a qual se constitui uma cortina de vegetação no perímetro do imóvel, possui área permeável de 60.927,48 (sessenta mil novecentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), contribuindo significativamente para infiltração das águas pluviais que incidem sobre o empreendimento.

Na área do imóvel estão edificadas 16 edificações que podem ser utilizadas em sua totalidade ou parcialmente.

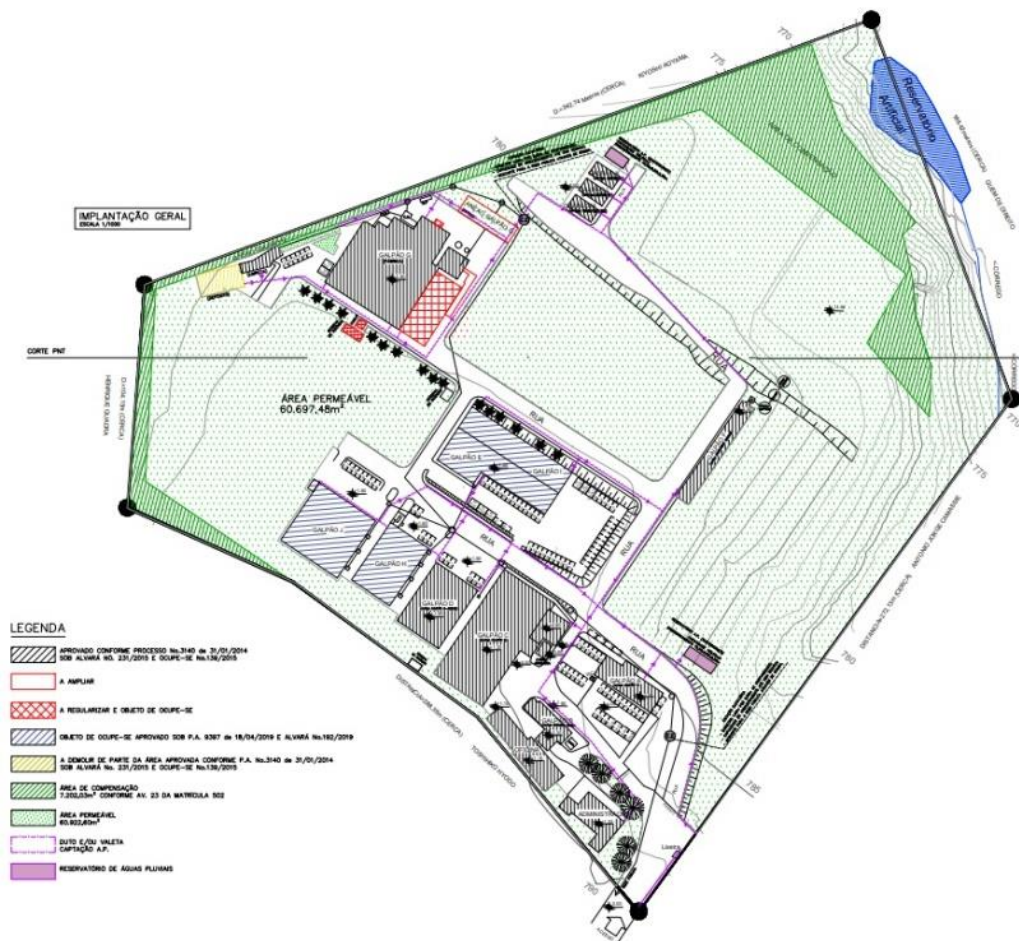


Figura 3 – Implantação do Empreendimento

7. Zoneamento e uso do solo

Situa-se na “MEU” (Macrozona de Estruturação Urbana), conforme Lei Complementar nº 312/17, em zona de uso classificada como “Z-6” (Zona de Baixa Densidade Demográfica), em acordo com a Lei Complementar nº 277/15 e ainda em via classificada como “Local”, em acordo com a Lei Complementar nº 025/96, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo no Município, na qual admite-se a instalação de edificação destinada a atividade “Industrial”. Certifica ainda, que na citada zona de uso, conforme a Lei Complementar nº 131/03, são admitidos empreendimentos prestadores de serviços e industriais,

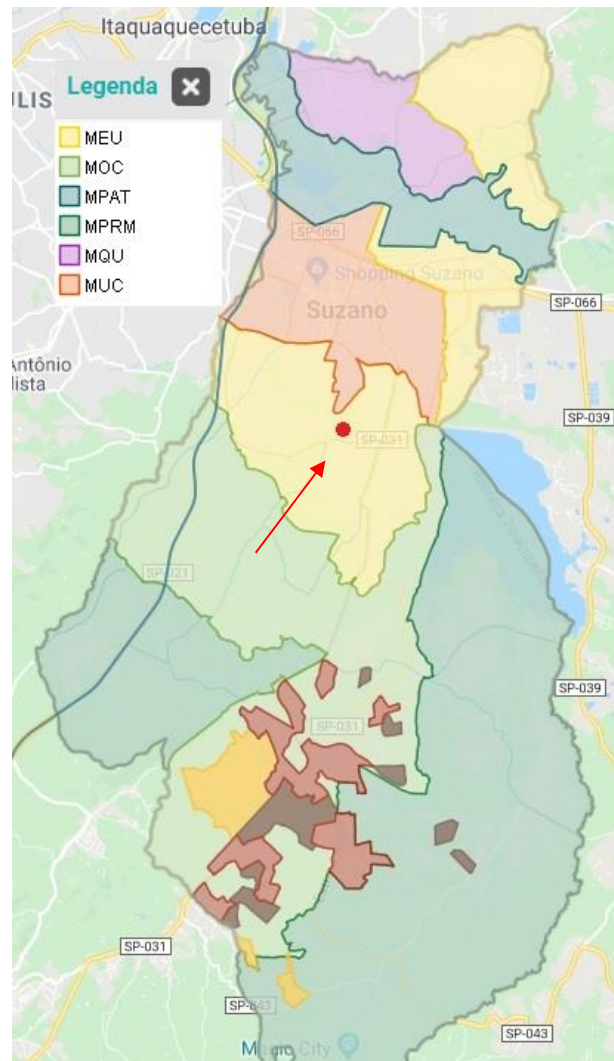


Figura 4 – Localização do Empreendimento no mapa de zoneamento
Fonte SIM

Exigências técnicas:

- 1) a atividade a ser instalada enquadre-se na listagem “ID”, constante no quadro III da Lei Estadual nº 1817/78, atendendo as exigências técnicas da legislação em questão;
- 2) a área a ser utilizada para a instalação da atividade seja de no mínimo 2.000,00m², com frente não inferior a 25,00m;
- 3) sejam observados recuos, no mínimo de 5,00m em relação as divisas do imóvel;
- 4) como medida compensatória, ao longo das divisas, deverá ser observada faixa com largura mínima de 1,50m, destinada ao plantio de espécies arbóreas;
- 5) sejam obedecidos os seguintes índices urbanísticos da zona em questão.

O responsável legal de cada empresa que se instalar no empreendimento será responsável pela obtenção das licenças para operação da atividade.

Conforme consta na Certidão de Matrícula esta delimitada uma área de compensação ambiental com 7.202,03 m² na qual existe e será mantida uma cortina de vegetação.

8. Quadro de Áreas

Aprovado sob ocupe-se 139/2015		
Administração		337,60 m ²
Oficina		443,69 m ²
Galpão A	Subsolo	339,89 m ²
	Térreo	344,30 m ²
	Mezanino	35,63 m ²
Galpão B		213,51 m ²
Galpão C		1559,89 m ²
Cabine Primária		26,85 m ²
Galpão D		606,29 m ²
Galpão F		279,86 m ²
Galpão G	Fabrica	1784,90 m ²
	Limpeza	99,11 m ²
	Depósito	159,13 m ²
Galpão K		82,82 m ²
Galpão L		82,82 m ²
Galpão M		82,82 m ²
Total com ocupe-se		6.479,11 m²
A demolir		159,13 m ²
Área objeto de Ocupe-se		
Galpão E		1.045,86 m ²
Galpão i		630,00 m ²
Galpão H		828,36 m ²
Galpão J		1.222,50 m ²
Total Aprovado objeto de ocupe-se		3.726,72 m²
A regularizar e objeto de ocupe-se		
Fábrica		437,81 m ²
Anexo Fábrica – Cabine secundária		32,40 m ²
Anexo Reserva de Incêndio		10,56 m ²
Total a Regularizar		480,77 m²
Total Concluído		10.527,47 m²
A Ampliar		
Anexo Fabrica – Estoque		225,12 m ²
Fabrica passeio coberto		66,36 m ²
Total Geral		10.818,95 m²
Área Terreno		88.531,00 m ²
Área Permeável		60.927,48 m ²
Taxa de Ocupação		11,79 %
Coeficiente de Aproveitamento		0,12

Tabela 1 – Quadro de áreas

9. Cronograma de Obras

Esta em tramite a aprovação para construção de um anexo ao Galpão G que receberá o estoque de farinha, fécula e embalagem que atenderá a fábrica de alimentos que pertence a família do empreendedor, será instalada uma cobertura conectando a estrutura de apoio dos vestiários e refeitório á área coberta já existente para atendimento a determinação técnica da vigilância sanitária.

A edificação localizada na entrada da edificação será remodelada para aglutinar todas atividades administrativas da fábrica de alimentos incluindo o setor de telemarketing.

Cronograma para ampliação da e reforma da Fábrica

Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Fundações							
Paredes							
Cobertura							
Acabamento							

Tabela 2 – Cronograma da obra na fábrica

Cronograma para reforma da administração

Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Remoção Cobertura							
Fundações							
Novas Paredes							
Instalação Cobertura							
Acabamento							
Paisagismo							

Tabela 3 – Cronograma da obra na administração

10. Identificação e Mapeamento da Área de Influência

Considerando empreendimento objeto do estudo possui uma área de 88.531,00 m² (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e um metros quadrados), utilizamos os raios mínimos citados no Termo de Referência 030/2019, emitido 27 de Novembro de 2019 pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sendo:

1. Área de Influência Direta – raio de 1.000 metros (mil metros) do empreendimento.
2. Área de Influência Indireta – raio de 1.500 metros (mil e quinhentos metros) do empreendimento.



Figura 6 – Área de Influência Direta e Indireta
Fonte Google Earth

Para elaboração do presente estudo foi realizado um levantamento dos imóveis do entorno, considerando o uso de cada um deles como veremos no item de uso e ocupação do solo.

11. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras

Para os estudos dos impactos positivos e negativos, foram utilizados dados e imagens de diversas fontes disponíveis em órgãos públicos e instituições de pesquisas, no intuito de garantir às devidas análises dos impactos positivos e negativos e as medidas mitigadoras ou compensatórias, quando necessário.

11.1 Adensamento Populacional

O município de Suzano possui um território de 206,236 km², com uma população estimada, segundo o site do IPEA em 2010 de 262.480 pessoas, com densidade demográfica de 1.272,93 hab/km², sendo que 96,48% dos habitantes estão em área urbana.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Suzano - SP

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	168.679	100,00	228.690	100,00	262.480	100,00
População residente masculina	84.602	50,16	113.251	49,52	128.694	49,03
População residente feminina	84.077	49,84	115.439	50,48	133.786	50,97
População urbana	159.155	94,35	221.423	96,82	253.240	96,48
População rural	9.524	5,65	7.267	3,18	9.240	3,52

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Podemos afirmar que o adensamento populacional está, entre outros fatores, relacionado a tipologia de empreendimento tais como: conjunto habitacional, shopping, escolas, atraem moradores e usuários, fato este, que nestes casos contribuem para sobrecarregar a infraestrutura urbana, sendo necessária uma cuidadosa avaliação para mitigar estes impactos na infraestrutura urbana, no entanto, no caso objeto deste estudo entendemos que se não enquadra neste cenário, pois as novas atividades a serem instaladas no empreendimento, terão poucos colaboradores considerando a estrutura das edificações existentes.

11.2. Uso e Ocupação do Solo

Na foto aérea abaixo foi identificado o uso do solo no entorno do empreendimento:

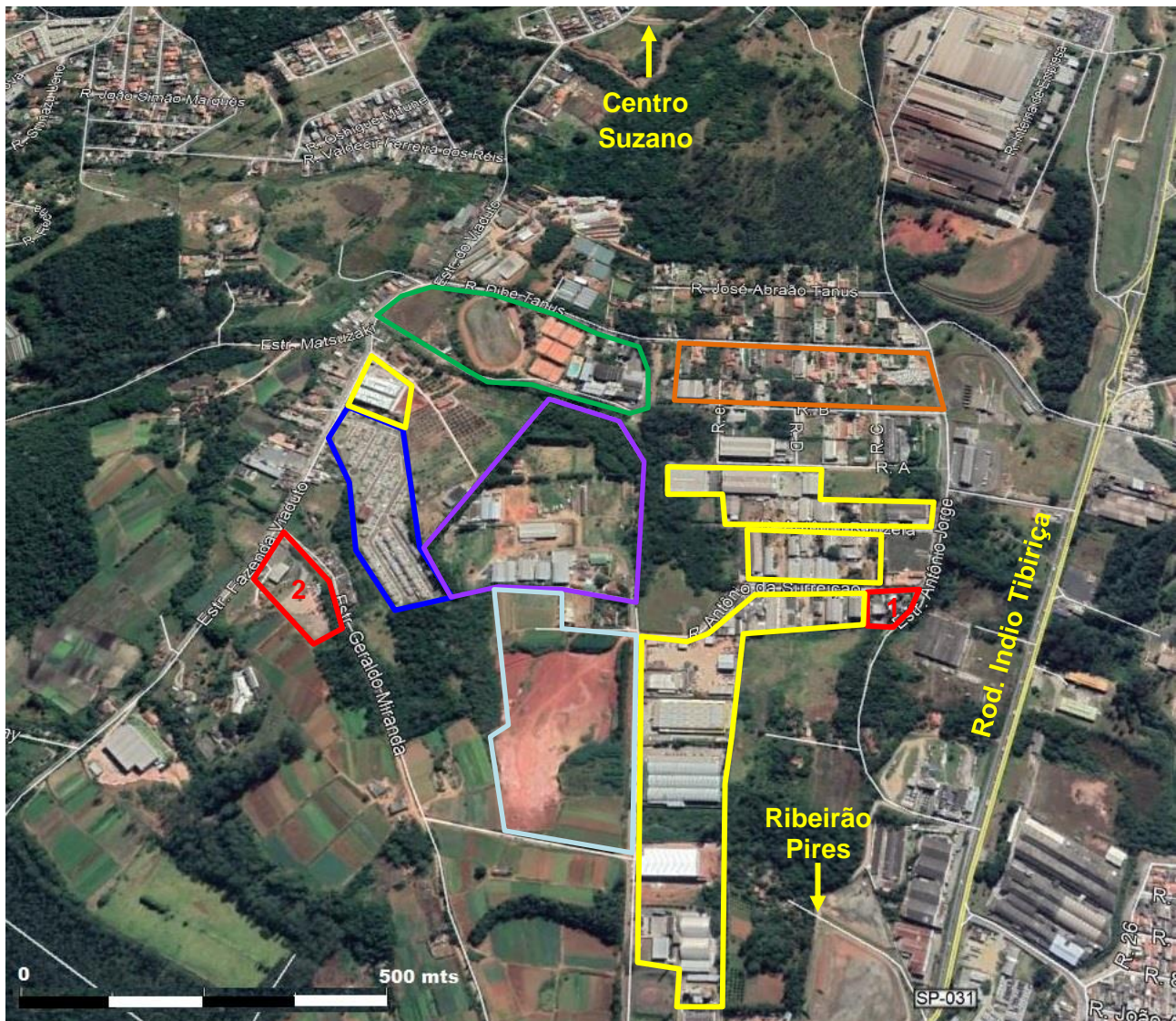


Figura 7 – Localização com arruamentos e parcelamentos contíguos
Fonte Google Earth

- Edificações de Uso industrial
- Edificações de Uso Residencial Unifamiliar
- Chácaras
- Estação de Transferência de Resíduos (2) e Incineradora Pioneira (1)
- Associação Cultural, Esportiva e Agrícola de Suzano
- Área de Extração mineral
- Área do Empreendimento

No entorno do empreendimento temos diversos usos, a Norte esta instalada a Associação Cultural, Esportiva Agrícola de Suzano – ACEAS NIKKEY, estabelecida na Rua Dibe Tanus, entre a área do imóvel objeto deste estudo e o ACEAS temos um curso d'água e considerando as exigências da legislação ambiental e a topografia neste trecho temos mais de 100 metros de distância protegidos por uma cortina de vegetação.

O acesso ao ACEAS NIKKEY, a partir da Rodovia Indio Tibiriçá é realizado pela Rua Raphael da Anunciação Fontes, Estrada Antonio Jorge e Rua Dibe Tanus não se sobrepondo ao trajeto utilizado para acesso ao empreendimento, objeto deste estudo, conforme demonstrado na figura abaixo.

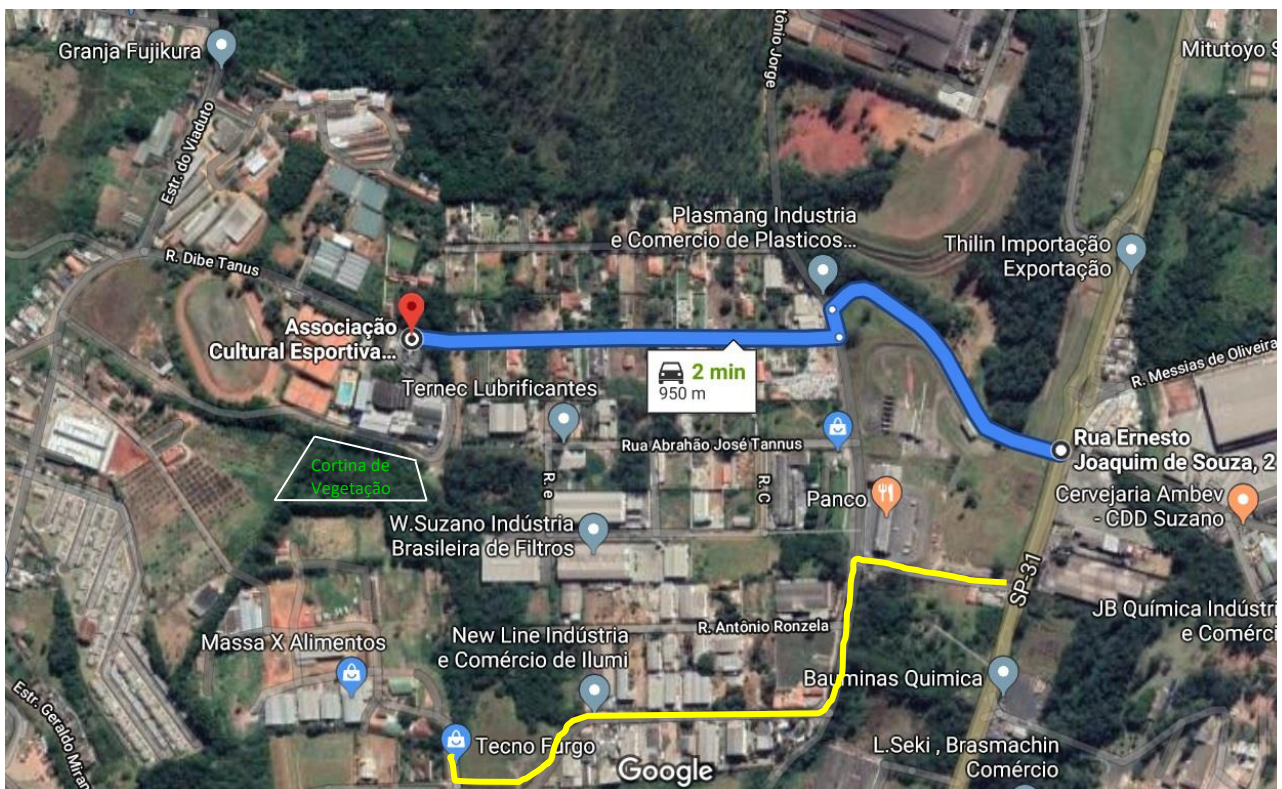


Figura 8 - Trajeto Aceas a partir da Rodovia Indio Tibiriçá (Azul) – Trajeto Empreendimento (Amarelo)
Fonte Google Earth

A Rua Antonio da Surreição é a principal via de acesso ao empreendimento, nesta via estão instaladas diversas empresas do segmento industrial de pequeno porte, no início desta via está instalado o incinerador de resíduos do grupo pioneira.



Figura 9 - Rua Antonio da Surreição



Figura 10 - Rua Antonio da Surreição esquina com Estrada Antonio Jorge – Incineradora Pioneira

A oeste do empreendimento, temos a Estrada Fazenda Viaduto onde está instalado o condomínio Residencial Carmim Sabadin de Oliveira, galpões de uso industrial e logístico e recentemente foi construída e a Estação de Transferência de Resíduos (ETR) do grupo pioneira, concessionária que realiza a coleta de resíduos no município de Suzano e utiliza estas instalações para realizar a transferência de resíduos dos caminhões de coleta para caminhões de transporte que conduzem os resíduos para aterro sanitários licenciados estabelecidos em outros municípios da grande São Paulo e Interior.



Figura 11 - Condomínio Carmim Sabadin – Estrada Fazenda Viaduto



Figura 12 - ETR Pioneira – Estrada Fazenda Viaduto

A sul do empreendimento, temos uma mineradora de extração de saibro e indústrias ao longo da Rua Mitsuharu Matsushita, sendo duas do segmento de alimentos, a BIFUM Alimentos e a CBPA, e duas que empresas que realizam a montagem de estantes metálicas para a indústria automobilística, unidades da empresa Steel Plastik.



Figura 13 - Bifum Alimentos



Figura 14 - Estrada Tung – Via de Acesso ao Empreendimento

11.3. Valorização Imobiliária

O empreendimento por sua natureza, impactará a vizinhança nos aspectos (econômico e social), potencializando o valor imobiliário das construções e áreas do entorno próximo em especial na Área de Influência Direta.

11.4. Geração de Tráfego Intenso e pesado

Os veículos utilizados para movimentação de cargas do empreendimento atualmente são predominantemente realizados por furgões e veículos urbanos de carga (VUC) considerando a restrição de circulação na cidade de São Paulo para onde são distribuídos os produtos da empresa TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios que possui 10 veículos, sendo 7 furgões, e VUC e um caminhão.

Todas as manobras dos veículos para operações de carga e descarga são realizadas dentro do imóvel bem como o empreendimento possui área de espera também na entrada, não impactando a circulação de veículos no entorno.



Figura 15 - Portaria do empreendimento e área de espera para acesso do veículos

Entendemos que por se tratarem de empresas de pequeno porte a geração de tráfego decorrente do empreendimento não gera impactos, que exijam modificações na estrutura viária do entorno.

Para analisar o fluxo de veículos pesados ao empreendimento atualmente, fizemos o monitoramento do acesso de caminhões no período de uma semana os dados coletados seguem reproduzidos no gráfico abaixo:

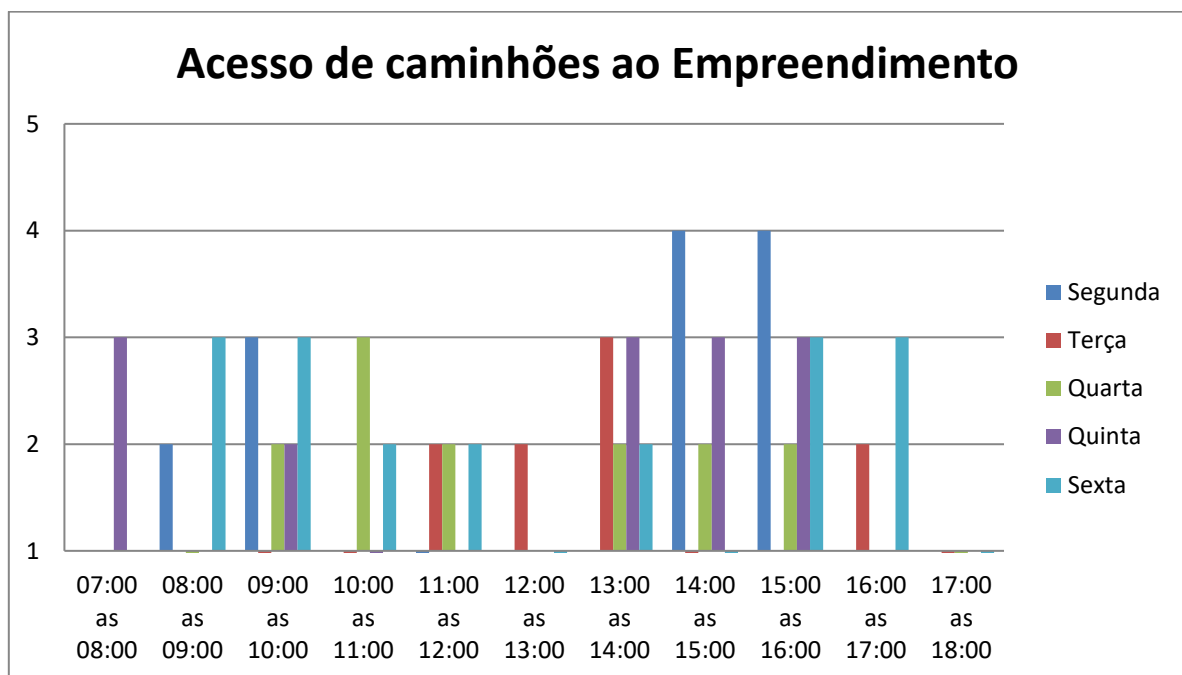


Gráfico 1 – Monitoramento do acesso de caminhões ao empreendimento

Considerando que os maiores galpões existentes já estavam ocupados no período do levantamento o fluxo de veículos pesados, não gera impactos no entorno.

11.5. Demanda por Transporte Público

Os colaboradores que atualmente trabalham no complexo residem em bairros próximos do empreendimento, se deslocam a pé, bicicleta, veículo próprio, aproximadamente 30% dos colaboradores que trabalham no empreendimento fazem uso de transporte público.

Atualmente o único empreendimento que mantém trabalhadores em turnos é a TC Indústria e comércio, os funcionários que saem no período noturno são transportados em veículos da empresa. Outras empresas atualmente instaladas realizam o transporte de colaboradores em veículos próprios.

As linhas de ônibus que atendem a região e são utilizadas pelos colaboradores circulam na Rodovia Índio Tibiriçá, sendo diversas linhas que atendem os bairros de Ipelândia, Palmeiras, Ouro Fino, Palmeiras etc..

Linha	Itinerário
10TR	Terminal / Vila Fátima
11 ^a	Terminal / Jardim Leblon
11TR	Terminal / Divisa de Ouro Fino
12TR	Terminal / Duchenvia Jd. Brasil
15TR	Terminal / Duchen Vila Ipelândia
16TR	CIA Suzano / Palmeiras (vila Cunha)

Tabela4 - Linhas de ônibus que atendem a região

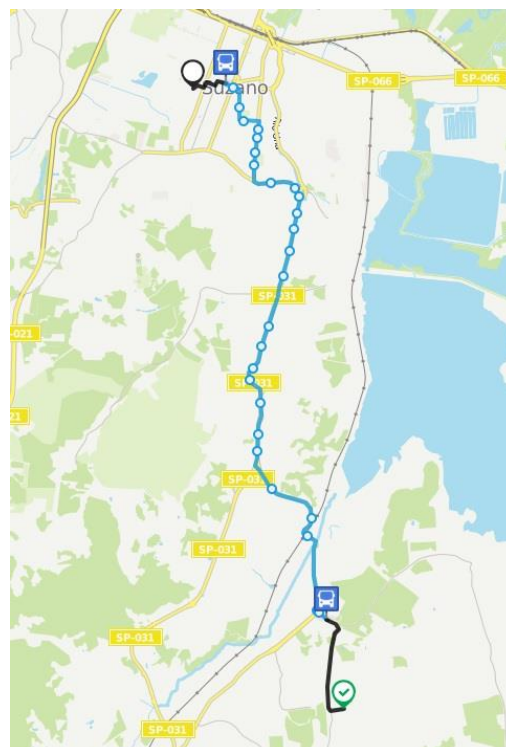


Figura 16 Rota da Linha 15TR
 Fonte www.moovitapp.com

PARTIDA DE TERMINAL	PARTIDA DE DUCHEN VILA IPELÂNDIA
03:30	04:10
04:45	05:45
05:25	06:45
06:55	08:10
07:50	09:10
09:25	10:30
10:45	11:55
12:10	13:20
13:20	14:35
14:40	16:00
16:00	17:20
17:20	18:20
19:00	20:00
20:00	21:00
22:20	23:00

Tabela 5 - Horários da Linha 15TR

11.6. Ventilação e Iluminação

As edificações do empreendimento, não possuem grandes volumetrias e considerando as dimensões e a topografia do terreno, bem como os recuos existentes, entendemos que tanto a ventilação como a iluminação das edificações circunvizinhas não terão impactos.

11.7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

O Plano Diretor de Suzano - Lei 312/17, estabelece no Capítulo III - Do Ordenamento Territorial, a definição das Macrozonas e Zonas Especiais no intuito de "equilibrar o parcelamento, uso e ocupação do solo com as funções territoriais e direitos fundamentais dos cidadãos" (PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, 2017).

Segundo art. 30, da Seção II - Das Zonas Especiais, "as zonas especiais são porções do território com diferentes características ou com destinação específica, que requerem normas próprias de uso e ocupação, podendo estar situadas em qualquer Macrozona do Município".

Sob esta ótica, foi criada a ZEPEC - Zona Especial de Preservação Cultural, que segundo art. 40, "têm por objetivo ampliar a proteção, articulação e dinamização de espaços culturais, afetivos e simbólicos, de grande importância para a memória, identidade e vida cultural dos munícipes". Em análise ao Mapa 4: Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC), Anexo V, desta Lei Complementar, observamos que nas Áreas de Influência Direta e Indireta não possui elementos arquitetônicos ou paisagísticos demarcados como Preservação Cultural. Identificamos apenas dois objetos arquitetônicos demarcados no Mapa 4 - Anexo V, são eles:

- 1) Associação Cultural Esportiva Agrícola Suzano – Distância 150 metros;
- 2) Pedra do Estudante – Distância 2 km);

A Associação Cultural Esportiva Agrícola Suzano - ACEAS está localizada a norte e faz divisa com o empreendimento nesta divisa há um curso de água e um barramento artificial, considerando a exigência do código florestal 12.651/12 esta divisa possui uma área de preservação permanente (APP) além da topografia, deste trecho a distância entre os galpões do empreendimento e a ACEAS é de 150 metros, separados por uma cortina de vegetação.



Figura 17 - ACEAS

Quanto a pedra do estudante entendemos que considerando a distância do empreendimento objeto do estudo não haverá impactos nesta paisagem também listada na Zona Especial de Preservação Cultural.

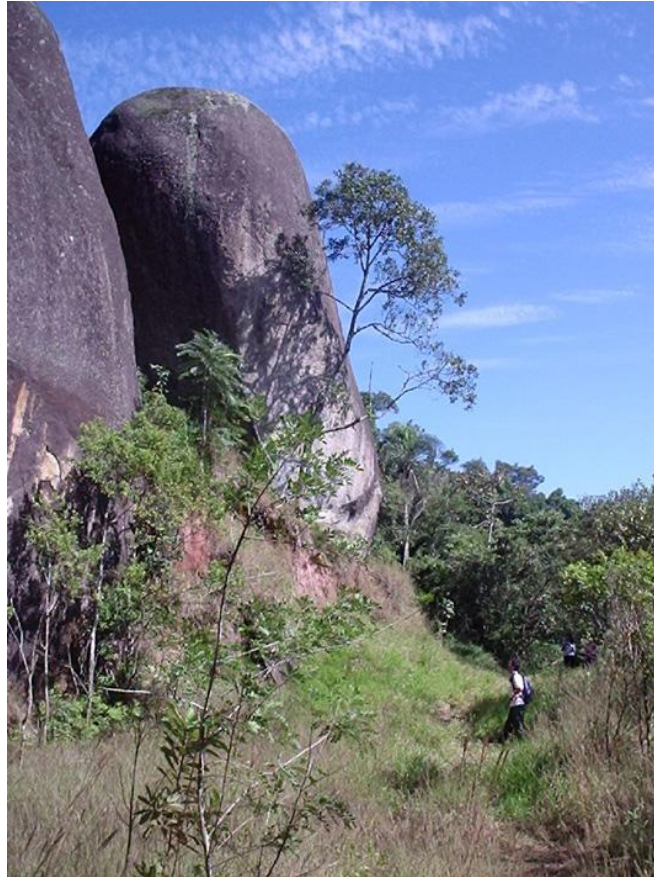


Figura 18 – Pedra do Estudante

Neste sentido, entendemos que o empreendimento não possui qualquer interferência quanto ao patrimônio natural e cultural.

11.8. Nível de Ruídos

Em observância a Resolução CONAMA 1, de 08 de Março de 1990 e NBR 10.151/2000 que trata da Avaliação de Ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade, as medições foram realizadas em pontos extremos do terreno, afastados 2 metros do limite da propriedade e de quaisquer outras superfícies refletoras, em condições climáticas favoráveis e os galpões que estão ocupados com empresas, estavam em funcionamento e ritmo típico de produção.

Foram utilizados os seguintes equipamentos:

- ✓ Medidor de nível de pressão sonora marca Quest modelo 2200;
- ✓ Classe 2;
- ✓ Protetor de Vento SB-01;
- ✓ Certificado de calibração número 109.945;

Concluimos que as atividades do empreendimento estão mantidas dentro dos níveis adequados de pressão sonora, durante o período de reforma do prédio administrativo, haverá aumento dos níveis de pressão sonora, relacionados aos equipamentos utilizados na obra.

11.9. Qualidade do Ar

As empresas atualmente instaladas no empreendimento fazem uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), que gera baixa emissão de poluentes, comparando com a emissão de CO₂ resultante da queima de carvão ou de outro combustível fóssil que gere resíduos.

Quando necessários os equipamentos serão dotados de Equipamentos de Controle de Poluição do Ar (ECPAr), conforme legislação vigente.

11.10. Vegetação e arborização urbana

A área de compensação no limite oeste e norte do empreendimento esta interligada a área de preservação permanente que faz divisa com a Associação Cultural Esportiva Agrícola Suzano - ACEAS, apresenta vegetação diversificada, com predominância de bambu gigante (*Dendrocalamus giganteus*), bambus de pesca (*Phyllostachys viridise*) e ainda árvores esparsas com DAP (diâmetro a altura do peito) variando de 13 cm a 177 cm, espécies nativas identificadas como Pau-Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*), Embaúba (*Cecropia hololeuca*), Leiteira (*Sapium glandulatum*), tamanqueiro (*Aegiphila sellowiana*) e Angico (*Anadenanthera colubrina*), distribuídas de maneira aleatória pela área. O sub-bosque está em formação, apresentando estágio inicial de regeneração com variação de altura entre 0,40m a 1,20m. Apresenta dossel aberto e a serrapilheira apresenta-se continua formando uma camada fina com aspecto da matéria decomposta.

A leste do empreendimento apresenta uma vegetação diversificada onde encontra-se segmentos com bambus de pesca (*Phyllostachys viridise*), apresentando ainda árvores esparsas com DAP (diâmetro a altura do peito) variando de 12 cm a 0,80 cm, espécies nativas identificadas como Pau-Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*), Embaúba (*Cecropia hololeuca*), Leiteira (*Sapium glandulatum*), tamanqueiro (*Aegiphila sellowiana*) e Angico (*Anadenanthera colubrina*), distribuídas de maneira aleatória pela área.

Apresenta serrapilheira continua formando uma camada fina com aspecto da matéria pouco decomposta, apresenta também segmentos com presença de bananeiras (*Musa paradisiaca*). Não será realizada a supressão de vegetação nas áreas supra descritas as quais formam uma cortina de vegetação na área limítrofe do empreendimento, também não será objeto de intervenção a área de preservação permanente (APP) existente entre o empreendimento objeto deste estudo e a Associação Cultural Esportiva Agrícola Suzano - ACEAS.

11.11. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada

Quanto às redes de abastecimento de água e energia, como captação de esgoto, atendem a demanda, visto que o empreendimento não demanda grandes cargas de abastecimento e captação. A região possui redes de água potável, rede pública coletora de esgoto, redes de energia elétrica tendo como fornecedora as concessionárias Sabesp e EDP Bandeirante, respectivamente.

O empreendimento possui dois poços artesianos devidamente outorgados junto ao DAEE, e licenciados junto a Vigilância Sanitária do Município de Suzano, a documentação encontra-se em anexo a este documento.

11.12. Geração e destinação de Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados nas instalações do empreendimento são armazenados em containers de propriedade da empresa Ambitrans a qual é responsável pela coleta e destinação dos resíduos industriais em atendimento a legislação vigente, os resíduos comuns são coletados pela Coletora Pioneira.

11.13. Geração de Emprego e Renda

Estão projetadas para as novas empresas que se instalarem no empreendimento a geração de 4 a 10 vagas por empresa, atualmente temos 6 empresas instaladas no empreendimento, empregando diretamente mais de 80 colaboradores, sendo que 80% deles residem em bairros próximos tais como: Jardim Leblon, Tabamarajoara,, Parque Alvorada e Jardim Nova América e Palmeiras.

Com a implantação de novas empresas no empreendimento haverá contribuição com a geração de novos empregos com a tendência de contratação de moradores desta região periférica da cidade.

11.14. Periculosidade

A empresa TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, utiliza amônia no sistema de refrigeração que faz parte do grupo de refrigerantes chamados “naturais”, não contribuindo para o aquecimento global e a degradação da camada de ozônio.

Com a ampliação do sistema de refrigeração a empresa deverá elaborar e manter o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) com objetivo de estabelecer procedimentos para operação do sistema de refrigeração existente que será ampliado.

Elaborar e manter laudos das tubulações, tanques e separadores do Sistema de Refrigeração em observância a Norma Regulamentadora número 13 do Ministério do Trabalho.

11.15. Resíduos Líquidos

As empresas instaladas no empreendimento estão conectadas a rede pública coletora de esgotos da Sabesp, a qual esta conectada a Estação de Tratamento de Esgotos de Suzano.

A empresa TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios realiza o tratamento biológico dos efluentes gerados na cozinha, para posteriormente serem lançados na rede pública coletora.

11.16. Vibração

Em sua maioria os equipamentos de uso industrial geram algum tipo de vibração, no entanto, a vibração pode ser consideravelmente atenuada com a utilização de amortecedores de impacto os quais além de absorver a vibração, reduzem o ruído do equipamento.

Não foi identificado nas avaliações realizadas no empreendimento, que possam ser perceptíveis nas edificações da vizinhança.

11.17. Análise dos Impactos e Conclusões

Após o estudo de cada item exigido no termo de referência, as informações na tabela

como segue:

Item	Tema	Situação	Impacto	Conclusão
11.1	Adensamento Populacional	Neutro	Neutro, uma vez que o empreendimento não causará adensamento. As atividades previstas geram apenas a densidade flutuante durante o horário de funcionamento	Sem necessidade de mitigação
11.2.	Uso e Ocupação do Solo	Positivo	Ampliação da diversidade do uso da área e seu entorno	Sem necessidade de mitigação
11.3.	Valorização Imobiliária	Positivo	Tendência de valorização do entorno	Sem necessidade de mitigação
11.4.	Geração de Tráfego Intenso e pesado	Satisfatória	Em virtude do porte do empreendimento o qual abrigará empresas de pequeno porte entendemos que a estrutura viária existente atende ao tráfego do empreendimento	Sem necessidade de mitigação
11.5.	Demanda por transporte público	Satisfatória	A região é atendida por diversas linhas de ônibus e transporte complementar (vans)	Sem necessidade de mitigação
11.6.	Ventilação e Iluminação	Sem alteração no entorno	Não há	Sem necessidade de mitigação

Item	Tema	Situação	Impacto	Conclusão
11.7.	Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	Há patrimônio arquitetônico na AID	Apesar da existência não há impacto	Sem necessidade de mitigação
11.8	Nível de Ruídos	Sem alteração no entorno	Neutro	Manutenção da Cortina de vegetação existente no entorno da área
11.9	Qualidade do ar	Sem alteração no entorno	Neutro	Sem necessidade de mitigação
11.10	Vegetação e arborização urbana	Sem alteração no entorno	Positivo	Realizar a manutenção da área de compensação ambiental mantendo a vegetação existente
11.11	Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada	Região atendida por redes de água, esgoto, energia elétrica	Neutro	Sem necessidade de mitigação
11.12	Geração e destinação de resíduos sólidos	Baixo índice de geração de resíduos sólidos	Baixo	Manter coleta e destinação existente
11.13	Geração de emprego e renda	Geração de empregos com a implantação de novas empresas	Positivo	Sem necessidade de mitigação

Item	Tema	Situação	Impacto	Conclusão
11.14	Periculosidade	Satisfatória	Baixo considerando a distância das edificações do entorno	Com ampliação do Sistema de Refrigeração, elaborar e manter o Plano de Gerenciamento de Risco - PGR
11.15	Resíduos Líquidos	Sem alteração no entorno	Neutro	Sem necessidade de mitigação
11.16	Vibração	Sem alteração no entorno	Neutro	Sem necessidade de mitigação

12. Referências Bibliográficas

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: 05 de Outubro de 1988.

Lei Federal nº 6766, de 19 de Dezembro de 1979, Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, DOE 20/12/1979

Lei Federal nº 12.740, de 08 de Dezembro de 2012, Altera o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.5.452, de 1 de Maio de 1943, DOE 10/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO. (1996). Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - Lei Complementar 025/96. Suzano, São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO. (2017). Plano Diretor - Lei 312/17. Suzano, São Paulo.


Sistema de Informações Metropolitanas - SIM Suzano. (2018). SIM Emplasa. Acesso em 20 de Dezembro de 2019, disponível em <https://suzano.emplasa.sp.gov.br>

Sistema Ambiental Paulista, Imagens da região de Suzano. Acesso em Dezembro de 2019, disponível em <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>

GOOGLE EARTH, Imagens de satélite da região de Suzano. Acesso em Dezembro de 2019, disponível em <https://mapas.google.com>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2010. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/suzano/panorama>

13. Certidão de Matrícula do Imóvel



Registro de Imóveis
 Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 502 ficha 1


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 25 de fevereiro de 19 76


Imóvel: UM TERRENO rural, com a área de 88.531,00 ms.2, sem de nominação especial, situado no Bairro do Guaió, nesta cidade e comarca de Suzano, com as seguintes divisas e confrontações: - começa no marco de pedra cravado na intersecção da cerca com o córrego e desce o mesmo por 186,42 ms. até dar no marco de pedra confrontando com o terreno de propriedade de quem de direito, daí dobra a esquerda e segue em reta rumo de 46º 25'SW por 342,74 ms. até dar no marco de pedra confrontando com Kiyoshi-Aoyama, daí dobra a esquerda e segue em reta rumo 25º47' SE - por 104,15 ms. até dar em outro marco de pedra, confrontando - deste lado com terrenos de Henrique Quadra daí dobra novamente a esquerda e segue em linha irregular por 288,35 ms. confrontando com terrenos de Toshihiko Hyodo, daí dobra a esquerda e segue por 272,13 ms. até dar no marco inicial, ponto de partida, confrontando deste lado com terrenos de Antonio Jorge Camague ou sucessores. Benfeitorias: 10 galinheiros, tijelos pilares madeira, cob. de telhas de 3x30 ms.-cr\$45.000,00 6 galinheiros, pilares peroba, cob. de telhas de 3x60 ms., 4 frangueiros, pilares madeira lei, cob. de telhas? eternit 2x48 ms. 3 galpões, pilares madeira, cob. de telhas de 4,5x30 ms., 1 pinteiro, pilares madeira, cob. de telhas, ripado, de 8x16 ms. 1 galpão, pilares madeira, cob. de telhas de 8x22ms., 1 depósito de alvenaria, cob. de telhas, cimentado de 8x26 ms., 1 garagem, pilares madeira, cob. de telhas de 10x24 ms., 1 barracão e galpão anexos, cob. de telhas de 8x12x10ms., 1 casa sede de alvenaria, taqueada, ladrilhada, com lage, cob. de telhas e medindo 13x32 ms. Culturas perenes: 2.000 pés de ponkan e 180-touceiras de bambu.

Proprietário: TUNG A CHIH e sua mulher TUNG KUO CHU, chineses,
 (continua no verso)



Pag.: 001/011

'QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP
 12362-0-AA 352508


matrícula 502 ficha 1
verso

residentes e domiciliados no Bairro da Goiabeira, nesta cidade
Registro anterior: Transcrição n.3.448 deste Cartório.

Oficial: *Jose Maria de Souza Coutinho*
José Maria de Souza Coutinho

R.1/502, em 25 de fevereiro de 1976.

Pela cédula rural pignoratícia e Hipotecária, registrada nesta data sob n.40, no L.º.3, os proprietários Tung A Chih e sua mulher Tung Kuo Chu, deram como garantia, em hipoteca cedular de TERCEIRO GRAU, o retro descrito imóvel.

Registrada por: *Vera Lucia Meloti*
Vera Lucia Meloti - Escr.hab.

R.2/502 em 19 de maio de 1977.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data sob nº - 399-Lvº 3 de Registro Auxiliar, os proprietários deram como garantia em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros osimóvel objeto desta matrícula.

Registrado por: *Bernardina Alves dos Santos*
Bernardina Alves dos Santos - Esc.Hab.

R.3/502 em 14 de março de 1978.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data sob nº - 624-Lvº 3 de Reg.Auxiliar, os proprietários deram como garantia em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrências de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.-

O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.4/502 em 15 de Maio de 1.978.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data sob nº - 671-Lº3 de Registro Auxiliar, os proprietários deram como garantia em hipoteca cedular de 6º Grau e sem Concorrências de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.

O OFICIAL:

Dat.p/Vera L.Meloti: *Vera Lucia Meloti*

- segue na ficha 02 -

Pag.: 002/011

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

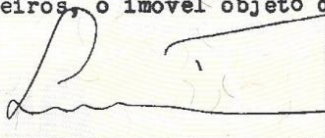
 matricula 502 ficha 02 Suzano, 10 de janeiro de 1979

R.5/502 - em 10 de janeiro de 1.979.

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data sob nº - 858 do Liv.º 3 do Registro Auxiliar, os proprietários deram - como garantia em hipoteca cedular de 7ª Grau e sem concorrências de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.

O OFICIAL:

Protocolo nº



Viola Costa
ma 11.858
10% Aus. Cr. 603-

R.6/502 em 16 de março de 1.981

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada nesta data sob nº 1.504 ; livro 03, registro auxiliar; os proprietários, deram como garantia em Hipoteca Cedular de OITAVO Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.

ESCR. AUTORIZADO:

R.7/502 em 18 de setembro de 1.981

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada nesta data sob nº 1655, livro 03, registro auxiliar, os proprietários deram como garantia em Hipoteca Cedular de NONO Grau e sem concorrência de terceiros, o IMÓVEL objeto desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Av.8/502 em 05 de novembro de 1.982

Conforme autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 06 de março de 1.981, devidamente assinado, fica cancelado o registro nº 01 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Av.9/502 em 05 de novembro de 1.982

Conforme autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 12 de janeiro de 1.982, devidamente assinado, fica cancelado o registro nº 06 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

- segue verso -

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 352509

12362-0-349001-354000-0819



Pag.: 003/011

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matricula	ficha
502	02
	verso

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ubirajara*

Av.10/502 em 05 de novembro de 1.982

Conforme autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 18 de março de 1.982, devidamente assinado, fica cancelado o registro nº 07 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ubirajara*

Av.11/502 em 12 de maio de 1.983

Conforme a autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 10 de março de 1.983, devidamente assinado, fica cancelado o R.2 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ubirajara*

Av.12/502 em 12 de maio de 1.983

Conforme a autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 10 de março de 1.983, devidamente assinado, fica cancelado o R.3 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ubirajara*

Av.13/502 em 12 de maio de 1.983

Conforme a autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 10 de março de 1.983, devidamente assinado, fica cancelado o R.4 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ubirajara*

Av.14/502 em 12 de maio de 1.983

Conforme a autorização do credor passado na cidade de Suzano, aos 10 de março de 1.983, devidamente assinado, fica cancelado o R.5 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ubirajara*

- segue Ficha 03 -

Pag.: 004/011

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula **502** ficha **03** COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
Suzano, 12 de maio de 19 83

R.15/502 em 12 de maio de 1.983

Pela Cédula Rural Hipotecária, registrada nesta data sob o nº 2.087, livro 03, registro auxiliar, os proprietários deixam como garantia em Hipoteca Cedular de 1ª Grau e sem concorrência de terceiros.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[Assinatura]*

Av.16/em 26 de fevereiro de 1999.

Pela autorização passada na cidade de Suzano-SP., aos 23 de fevereiro de 1.999, devidamente assinada, verifica-se que o credor BANCO DO BRASIL S/A., deu plena e geral quitação da dívida de Cr\$ 26.114.400,00, a TUNG A CHIH e sua mulher TUNG KUO CHU, ficando conseqüentemente cancelado o R.15 da presente.

SUBSTITUTO:

P.86.715 - mic.420 VALDIR DE LIMA *[Assinatura]*

VVF

Av.17/em 30 de abril de 1999.

Pela escritura pública de doação a título gratuito pura e simples, lavrada aos 16 de março de 1.999, Livro nº 580, fls. 344/346, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP., complementada pelo Certificado de Naturalização expedido pelo Departamento Federal de Justiça, do Ministério da Justiça, em Brasília, ao 1º de setembro de 1.982, verifica-se que conforme Portaria nº 484, de 28 de junho de 1.982, o Sr. TUNG A CHIH foi naturalizado Brasileiro, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.

SUBSTITUTO:

P.87.238 - mic.425 VALDIR DE LIMA *[Assinatura]*

MOL

Av.18/em 30 de abril de 1999.

Pela escritura pública de doação a título gratuito pura

"CONTINUA NO VERSO"



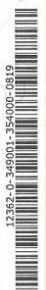
Pag.: 005/011

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 352510


12362-0-349001-354000-0819



matricula	ficha
502	03 verso


e simples, mencionada na Av.17 da presente, complementada pelo Certificado de Naturalização expedido pelo Departamento Federal de Justiça, do Ministério da Justiça, em Brasília, aos 03 de junho de 1.983, verifica-se que conforme Portaria nº 269 de 16 de maio de 1.983, a Sra. TUNG KUO CHU foi naturalizada Brasileira, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.

SUBSTITUTO:

P.87.238 - mic.425 VALDIR DE LIMA  MOL
Av.19/em 30 de abril de 1999.


Pela escritura pública de doação a título gratuito pura e simples, mencionada na Av.17 da presente, complementada pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado no INCRA sob código nº 638366.002968-9, Mod. Rural 2,00 ha, Nº Mod. Rurais 4,00, Mod. Fiscal 5 ha, Nº Mod. Fiscais 1,76, F. Min. Parc. 2,0 ha, Área Total 8,8 ha.

SUBSTITUTO:

P.87.238 - mic.425 VALDIR DE LIMA  MOL
Av.20/em 30 de abril de 1999.

Pela escritura pública de doação a título gratuito pura e simples, mencionada na Av.17 da presente, verifica-se que o imóvel objeto da presente possui a denominação especial de "GRANJA TUNG".

SUBSTITUTO:

P.87.238 - mic.425 VALDIR DE LIMA  MOL
R.21/em 30 de abril de 1999.

Pela escritura pública de doação a título gratuito pura e simples, mencionada na Av.17 da presente, os proprietários TUNG A CHIH e sua mulher TUNG KUO CHU, brasileiros, casados em data de 26 de abril de 1.944 em Taichun, Taiwan, República da China sob as Leis daquele País, ele aposentado, RG nº

"CONTINUA NA FICHA 04"

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Matrícula

502

Ficha

04

Suzano, 30 de abril de 1999.

4.922.496-SSP/SP., e CIC nº 109.309.908-97, ela aposentada, RG nº 6.533.755-SSP/SP., e CIC nº 262.445.628-79, residentes e domiciliados a Estrada Tung, nº 300, Chácara Nova Suzano, Suzano-SP., DOARAM a LINUS PINGFEI TUNG, brasileiro, viúvo, agricultor, RG nº 5.504.318-SSP/SP., e CIC nº 007.255.738-99, residente e domiciliado a Estrada Tung, nº 300, Chácara Nova Suzano, Suzano-SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 107.000,00 (V. V. R\$ 107.645,64).

SUBSTITUTO:

P.87.238 - mic.425 VALDIR DE LIMA

MOL

Av.22/em 21 de janeiro de 2014. (CCIR/NIRF)

Pelo requerimento datado de 15/01/2014, complementado pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de 2006/2007/2008/2009 e pela CND de imóvel rural, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no INCRA sob nº 638.366.002.968-9 e na Receita Federal sob NIRF nº 1.859.898-6.

SUBSTITUTO:

P.162.324-mic.1032 VENICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

Av.23/em 21 de janeiro de 2014. (Faixa de Compensação)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.22 desta matrícula, complementado pelo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000067047/2013, processo nº 000002610067/2013, expedido aos 24/06/2013 pela Secretaria do Meio Ambiente, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, acompanhado do memorial descritivo elaborado aos 14/01/2013, Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. nº 92221220131525544, expedida em Biritiba Mirim aos 06/11/2013, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, e planta, verifica-se que o proprietário LINUS PINGFEI TUNG, já qualificado, comprometeu-se a recuperar a área compreendida na descrição a seguir relatada: "Inicia-se a descrição

CONTINUA NO VERSO

MOD. 07



Pag.: 007/011

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 352511



Matrícula
502Ficha
04

deste perímetro no marco de pedra confrontando com KIYOSHI AOYAMA e segue em reta rumo SW 46°25' NE por 312,74ms, deste ponto deflete à direita confrontando com o remanescente da Matrícula n° 502, de propriedade de Linus Pingfei Tung, por toda extensão até o ponto 16, no azimute de 122°20'15" e distância de 35,33ms, até o ponto 1, deste ponto deflete à esquerda com azimute de 117°48'34" e distância de 7,14ms, até o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda no azimute 102°15'27" e distância de 52,31ms, até o ponto 3, deste ponto deflete à direita no azimute 188°33'42" e 8,17ms, até o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda no azimute 128°31'17" e distância de 20,33ms, até o ponto 5, deste ponto deflete a direita no azimute 137°00'30" e distância de 16,17ms, até o ponto 6, deste ponto deflete a esquerda no azimute 124°28'57" e distância de 24,91ms, até o ponto 7, deste ponto deflete à direita no azimute de 143°43'07" e distância de 22,66ms, até o ponto 8, deste ponto deflete a direita no azimute 281°31'09" e distância de 44,04ms, até o ponto 9, deste ponto deflete à esquerda no azimute 350°54'04" e distância de 35,80ms até o ponto 10, deste ponto deflete a esquerda no azimute 270°00'39" e distância de 118,55ms até o ponto 11, deste ponto deflete a esquerda no azimute 215°01'38" e 98,70ms até o ponto 12, deste ponto segue no azimute 213°09'36" e distância de 51,09ms até o ponto 13, deste ponto segue no azimute 211°21'58" e distância de 83,31ms até o ponto 14, deste ponto segue no azimute 211°53'47" e 26,89ms até o ponto 15, deste ponto deflete a esquerda no azimute 144°29'12" e distância de 86,96ms, até o ponto 16, deste ponto deflete a esquerda confrontando com o remanescente da Matrícula n° 502, de propriedade de Linus Pingfei Tung, com azimute de 85°40'03" e distância de 78,94ms até o perímetro da Matrícula n° 502, deste ponto deflete a direita com azimute de 255°36'28" e distância de 80,25ms, confrontando com a propriedade de Toshihiko Hyodo até o marco de pedra, daí dobra a direita no rumo NW 25°47'SE por 104,15ms, confrontando com terrenos de Henrique Quadra, até o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando o polígono com uma área de 7.202,03m²."

SUBSTITUTO:

P.162.324-mic.1032

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

CONTINUA

NA

FICHA

05

MOD. 07

Pag.: 008/011

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERALCNS 12362-0
— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 502 Ficha 05

Suzano, 28 de outubro de 2014

Av.24/em 28 de outubro de 2014. (Casamento)

Pela escritura pública de doação lavrada aos 03/10/2014, Livro 195, Págs. 006 a 008, no Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, complementada pela Certidão de Casamento Matrícula n° 123331 01 55 2003 2 00085 295 0025197-40, expedida aos 21/08/2013 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Suzano-SP, verifica-se que LINUS PINGFEI TUNG, empresário, RG 5.504.318-5-SSP/SP, contraiu núpcias aos 08/02/2003, sob o regime da comunhão parcial de bens com YVONNE VAN EWIJCK, brasileira, empresária, RG 5.785.014-8-SSP/SP, CPF 570.410.248-49, continuando ambos a assinar o mesmo nome.

SUBSTITUTO:

P.169.201 CLETON FONSECA DE AGUIAR FAGS
R.25/em 28 de outubro de 2014. (Doação)

Pela mesma escritura mencionada na Av.24 desta matrícula, o proprietário LINUS PINGFEI TUNG, casado com YVONNE VAN EWIJCK, já qualificados, DOOU à TUNG YUN WU, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG 5.983.823-1-SSP/SP, CPF 676.078.108-20, residente e domiciliado na Estrada Tung, 300, Jardim Nova Suzano, Suzano-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 400.000,00 (V.V. R\$ 400.000,00). Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome do doador, em data de 27/10/2014, às 11:14 e não foi encontrado nenhuma ocorrência.

SUBSTITUTO:

P.169.201 CLETON FONSECA DE AGUIAR FAGS
Av.26/em 28 de outubro de 2014. (Cadastro Ambiental Rural)

Atendendo requerimento datado de 23/10/2014, complementado pelo C.A.R. emitido aos 23/10/2014, às 11:43, protocolo n° 52212 pelo Sistema Ambiental Paulista, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 352512

12362-0 - AA 352512

12362-0 - AA 352512

12362-0 - AA 352512

12362-0 - AA 352512

12362-0 - AA 352512

Pag.: 009/011

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula 05 Ficha 05
.502 Verso

está inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob n°
35525020024937.

SUBSTITUTO:

P.169.201


CLEITON FONSECA DE AGUIAR


FAGS

Av.27/em 04 de janeiro de 2018. (Cancelamento C.C.I.R.)

Atendendo requerimento datado de 15/12/2017, complementado pelos Ofícios/INCRA SR(08)/F1/n°s 752 e 753/2016, expedidos aos 15/03/2016 pela Superintendência Regional do Estado de São Paulo - SR(08), do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, procedo a presente averbação para constar o **cancelamento** do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural n° 638.366.002.968-9, cadastrado no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em razão da descaracterização deste como rural.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.192.389


VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.28/em 10 de outubro de 2019. (Cumprimento)

Atendendo requerimento datado de 30/09/2019, complementado pela Carta 293/19/CLM, expedida aos 26/09/2019 pela CETESB, extraída do processo n° 000002610067/2013, procedo a presente averbação para constar o cumprimento do TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n° 67047/2013, objeto da Av.23 desta matrícula, constatado em vistoria realizada aos 04/09/2019.

" Continua na Ficha N° 06 "

Pag.: 010/011

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

Registro de Imóveis

Matrícula .502 Ficha 06

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
 10 de outubro de 2019
 Suzano, de de

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.205.887

SIMONE CASARINI

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 502 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Júlyo César Ferreira - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento,
 acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
 1236203C3000502C12292119D



EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO

Ao Oficial . . .	R\$ 31,68	Certidão expedida às 12:29:40 horas do dia 14/10/2019
Ao Estado . . .	R\$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
FSAO IPESP . . .	R\$ 6,16	
Matrão Reg. Civil	R\$ 1,67	
Ao Trib. Just	R\$ 2,17	Código de controle de certidão :
Ao FEDEP . . .	R\$ 1,52	Prenotação N° 205887
Total	R\$ 52,20	

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pag.: 011/011

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 352513



14. Certidão de Diretrizes para Uso do Solo



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Certidão Nº 994.2019

Certidão de Diretrizes para Uso do Solo

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

CERTIFICA:

A pedido formulado no Requerimento nº 1880.2019 em que:

em que é requerente WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS, que conforme despacho exarado no mesmo, o lote localizado à Estrada Tung, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 28.017.013B, com área de 88.531,00m² e área construída de 1.784,71m², situa-se na “MEU” (Macrozona de Estruturação Urbana), conforme Lei Complementar nº 312/17, em zona de uso classificada como “Z-6” (Zona de Baixa Densidade Demográfica), em acordo com a Lei Complementar nº 277/15 e ainda em via classificada como “Local”, em acordo com a Lei Complementar nº 025/96, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo no Município, na qual admite-se a instalação de edificação destinada a atividade “Industrial”. **Certifica ainda**, que na citada zona de uso, conforme a Lei Complementar nº 131/03, são admitidos empreendimentos prestadores de serviços e industriais, desde que: **1)** a atividade a ser instalada enquadre-se na listagem “ID”, constante no quadro III da Lei Estadual nº 1817/78, atendendo as exigências técnicas da legislação em questão; **2)** a área a ser utilizada para a instalação da atividade seja de no mínimo 2.000,00m², com frente não inferior a 25,00m; **3)** sejam observados recuos, no mínimo de 5,00m em relação as divisas do imóvel; **4)** como medida compensatória, ao longo das divisas, deverá ser observada faixa com largura mínima de 1,50m, destinada ao plantio de espécies arbóreas; **5)** sejam obedecidos os seguintes índices urbanísticos da zona em questão: **a)** taxa de ocupação máxima: 50%; **b)** taxa de impermeabilização máxima: 80%; **c)** índice de elevação máximo: 2,0; **d)** coeficiente de aproveitamento: **d.1)** básico= 1,5 **d.2)** máximo= 2,0; **6)** deverá ser prevista área específica de acesso de veículos, visando não ocasionar sobrecarga ao sistema viário local, sendo que a entrada e saída de veículos deverão ser projetadas de modo a viabilizar a circulação de pedestres no passeio público; **7)** deverá ser prevista área para as operações de carga e descarga, internamente ao empreendimento, visando não acarretar impacto ao sistema viário local; **8)** deverá ser prevista área para estacionamento de veículos, com dimensões de 2,30m X 4,50m por vaga, na proporção de 1(uma) para cada 100,00m² de área construída ou fração e que atenda ainda, a demanda gerada pela atividade; **9)** deverão ser observadas as exigências da Lei Estadual nº 12.342/78; **10)** **deverá ser obtida aprovação junto ao órgão ambiental competente e respectivas licenças;** **11)** deverá ser obtida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e respectivo AVCB; **12)** deverão ser cumpridas as exigências do Decreto 12.342/78, as disposições da Lei Federal nº 10.098/00 e NBR 9050/15; **13)** deverá ser obtida aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sendo que o projeto deverá estar em conformidade com as exigências da legislação municipal, estadual e federal; **14)** quando da aprovação do projeto deverá ser apresentado título de propriedade devidamente matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Suzano, constando do mesmo, precisa e claramente, metragens, confrontações, características e área do imóvel; **15)** caso necessário, deverá ser obtida aprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a realização de serviços de terraplenagem ou para a supressão de vegetação, para posterior aprovação junto aos órgãos pertinentes; **16)** deverão ser cumpridas as demais exigências legais da administração municipal, em especial quanto a regularização da atividade junto às receitas municipais; **17) Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvida no local enquadre-se como empreendimento ou atividade de impacto, nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Art. 112 - § 3º, da citada Lei. Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exime o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal.**

Validade do documento: 13/06/2020

Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 4745-2000 | suzano.sp.gov.br



15. Licença de Operação da MARK – Galpão H



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
 26/00577/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/09/2021

Nº **26005868**

Versão: **01**

Data: **09/09/2019**

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
MARK INDUSTRIAL EIRELI - EPP					29.109.457/0001-10
Logradouro					Cadastro na CETESB
ESTRADA TUNG					672-100978-2
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
300	GALPÃO H	CHACARAS NOVA SUZANO	08666-010	SUZANO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente				
Bacia Hidrográfica 1 - TIETÊ ALTO CABECEIRAS		UGRHI 6 - ALTO TIETÊ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
88.531,00	823,68	54,38		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
08:00		17:48	4	4
			Data	Número
			31/07/2018	26001049

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
 A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
 A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
 Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
 No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
 Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
 Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
 A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91385725	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **MOGI DAS CRUZES**
 Esta licença de número 26005868 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02Processo N°
26/00577/18**LICENÇA DE OPERAÇÃO****VALIDADE ATÉ : 09/09/2021**N° **26005868**Versão: **01**Data: **09/09/2019****Em Edifício Existente****EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
02. Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento, constituídos de esgotos domésticos/sanitários, deverão ser encaminhados para a rede pública coletora, existente no local, direcionada para a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Suzano, da SABESP.
03. Não poderá ocorrer lançamento de efluente líquido industrial, bruto ou tratado, na rede de águas pluviais ou no sistema de disposição de esgotos domésticos/sanitários.
04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas para a atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de responsabilidade/propriedade do empreendimento.
05. Os resíduos sólidos industriais gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados e dispostos, de acordo com as normas e legislações vigentes, de forma a não causar danos ao meio ambiente, atendendo ao disposto no artigo 51 do regulamento da Lei n° 997/76, aprovado pelo decreto 8468/76, precedido, quando necessário, do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental).
06. Os locais de produção e de armazenamento de matérias-primas e produtos líquidos deverão ser providos de sistemas de segurança e contenção, com capacidade de retenção suficiente, de modo a impedir que eventuais vazamentos venham a causar danos ao meio ambiente.
07. Os tanques de armazenamento de produtos químicos deverão ser providos de sistema de segurança, com capacidade de retenção suficiente, de modo a impedir que eventuais vazamentos causem danos ao meio ambiente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a produção média anual de coagulantes (156 t/ano), antiespumante (126t/ano), sal de bromo (9,6 t/ano), passivador de tela (67,2 t/ano), biodispersante (2196 t/ano), preservante (1812 t/ano), gel absorvente (90,12 t/ano), agente de colagem (4140 t/ano) e agente de resistência úmida (7200 t/ano), utilizando as áreas, matérias primas e operações discriminadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento, constante do processo n° 26/00577/18, e para os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Condensador (Qtde: 1) (1,50 m3/h)
- Chiller (Qtde: 1) (120,00 cv)
- Homogeneizador de alta pressão (Qtde: 1) (1,50 m3/h)
- Filtro Bomba (Qtde: 1) (1,50 m3/h)
- Bomba Movel (Qtde: 1) (4,00 m3/h)
- Aquecedor de Fluido Térmico (Qtde: 1) (22,00 kW)
- Tanque de Fibra de Vidro (Qtde: 3) (12,00 m3)
- Tanque de Aço Inox (Qtde: 1) (1.000,00 L)
- Balança (Qtde: 3) (3,00 t)
- Bomba de agua (Qtde: 2) (0,75 cv)
- Misturador de Bancada (Qtde: 3) (220,00 W)
- Trocador de Calor (Qtde: 2) (500,00 L/h)
- Tanque e reservatorio gas (Qtde: 1) (1.000,00 L)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Estufa de secagem (Qtde: 4) (220,00 W)
- Tanque (Qtde: 1) (5,00 m3)
- Empilhadeira (Qtde: 1) (3,50 t)
- Misturador (Qtde: 1) (15,00 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Reator (Qtde: 1) (18,00 cv)
02. A presente Licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE

16. Licença de Operação da TKC Ind. e Comércio – Galpão J



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
 26/00462/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/07/2021

N° 26005640

Versão: 01

Data: 23/07/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
TKC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP					09.304.993/0001-60	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
ESTRADA TUNG					672-1569-9	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
300	GALPAO G	CHAC NOVA SUZANO	08666-010	SUZANO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição					
Massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas), para lasanha, pizza, etc, com ou sem recheio; fabricação de					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
1 - TIETÊ ALTO CABECEIRAS		6 - ALTO TIETÊ			
Corpo Receptor				Classe	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
88.531,00	1.802,44				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:30	às 17:30	2	38		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91326105	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **MOGI DAS CRUZES**

Esta licença de número 26005640 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02Processo N°
26/00462/18**LICENÇA DE OPERAÇÃO****VALIDADE ATÉ : 23/07/2021**N° **26005640**Versão: **01**Data: **23/07/2018****RENOVAÇÃO****EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
02. Operar e manter adequadamente o sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de poluentes instalados para a operação de fritura.
03. Os tanques utilizados para armazenagem de Óleo de Soja, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
04. Os resíduos de óleo provenientes da operação de fritura e das caixas de gordura deverão ser destinados a sistemas de reprocessamento/tratamento ou destinação final de resíduos sólidos/líquidos aprovados e/ou licenciados pela CETESB.
05. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença só é válida quando acompanhada da Declaração ou Comunicação da Junta Comercial do Estado de São Paulo classificando a firma como "Empresa de Pequeno Porte - EPP".
02. A presente Licença de Operação não dispensa o empreendimento de obtenção das autorizações dos demais órgãos competentes, não o desobriga do atendimento à legislação vigente e nem o isenta de sofrer a aplicação de penalidades cabíveis, no eventual caso de infração ambiental.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente licença refere-se a renovação da Licença de Operação n.º 26004789, e é válida para a produção de salgados e doces utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Laminadora (Qtde: 2) (1,50 cv)
 - Seladora elétrica (Qtde: 2) (250,00 W)
 - Freezer (Qtde: 2) (600,00 W)
 - Compressor Sabroe (Qtde: 1) (50,00 cv)
 - Compressor Sabroe (Qtde: 1) (25,00 cv)
 - Compressor Sabroe (Qtde: 1) (30,00 cv)
 - Bebedouro (Qtde: 1) (0,10 cv)
 - Máquina de Salgados - Rheon (Qtde: 1) (2,00 kW)
 - Máquina de Salgados - MCI (Qtde: 1) (1,50 cv)
 - Masseur AR 50 (Qtde: 4) (9,00 cv)
 - Masseur AR 36 (Qtde: 4) (7,00 cv)
 - Estufa Max Freezer (Qtde: 1) (400,00 W)
 - Esteira para massas alimentícias (Qtde: 2) (0,50 cv)
 - Balança Digital (Qtde: 2) (100,00 W)
 - Máquina de Pão de Queijo (Qtde: 3) (1,50 cv)
 - Batedeira Lieme (Qtde: 1) (0,50 cv)
 - Batedeira Perfecta (Qtde: 1) (1,00 cv)
 - Forno Petit (Qtde: 2) (1,35 kW)
 - Forno Titã (Qtde: 1) (1.700,00 W)
 - Forno Elétrico (Qtde: 1) (2.200,00 W)
 - Misturela (Qtde: 3) (0,50 cv)
 - Ralador de Frios (Qtde: 1) (0,30 cv)
 - Termodatador (Qtde: 1) (180,00 W)
 - Seladora de Termoencolhimento (Qtde: 1) (1.200,00 W)

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02Processo N°
26/00462/18**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 23/07/2021

N° **26005640**Versão: **01**Data: **23/07/2018****RENOVAÇÃO**

05. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE

17. Outorga dos Poços Artesianos



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

www.daee.sp.gov.br - Rua Boa Vista 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 4373, DE 24 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17 e, tendo em vista as declarações e informações constantes do(s) requerimento(s), registrado(s) sob o(s) Protocolo(s) DAEE nº(s) 143 de 26/06/2017 e 15825 de 30/06/2017, contido(s) no Processo DAEE nº 9904981.

DETERMINA

ARTIGO 1º - Fica outorgada, em nome da TKC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 09.304.993/0001-60, à autorização administrativa para uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Suzano, conforme abaixo identificado:

Uso	Recurso Hídrico	Coordenadas Geográficas		Vazão Máxima Instantânea (M³/h)	Uso Diário Máximo		Prazo (anos)
		Latitude Sul	Longitude Oeste		Volume (m³)	Período (h/d)	
Poço Local 001 DAEE 343-0397	Aqüífero Cristalino	23°34'40,98"	46°18'53,51"	1,6	32	20	5
Poço Local 002 DAEE 344-0631	Aqüífero Cristalino	23°34'40,17"	46°18'45,74"	3,8	30,4	08	5

Parágrafo único - A utilização de água subterrânea, objeto desta Portaria está condicionada à existência e posse, no local do uso, da correspondente Licença Sanitária obtida junto ao órgão municipal de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 2º - A presente outorga poderá ser revogada, ou ter suas condições alteradas, a critério do DAEE, nos casos previstos nos artigos 24, 28 e 30 da Portaria DAEE nº 1.630/17, ou a pedido da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, nos campos de suas atribuições.

ARTIGO 3º - Esta outorga não isenta o usuário do cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, afetas à matéria.

ARTIGO 4º - No caso de desistência do (s) uso (s) o usuário fica autorizado a proceder à (s) desativação (ões) nos termos da Portaria DAEE nº 1.630/17, e comunicá-la ao DAEE, atendendo aos procedimentos do item 10. da IT-DPO nº 10.

ARTIGO 5º - O (s) uso (s) objeto (s) desta Portaria será (ão) cadastrado (s) em bancos de dados específico do DAEE.

ARTIGO 6º - O (s) uso (s) constante (s) deste ato está (ão) sujeito (s) à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE nº 01, de 02/01/98 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei nº 7.663, de 30/12/91, o Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

ARTIGO 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Superintendente

Publicado no DOE de 15/08 2019

18. Licença dos poços na Vigilância Sanitária



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de SUZANO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 355250201-360-000070-1-3	DATA DE VALIDADE: 18/11/2020

Nº PROCESSO:	009623/19	
Nº PROTOCOLO:	009623/19	Data do Protocolo: 18/06/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	T K C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MASSA X	
CNPJ / CPF:	09.304.993/0001-60	
LOGRADOURO:	Estrada TUNG	NÚMERO: 300
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Chácara Nova Suzano	
MUNICÍPIO:	SUZANO	
CEP:	08666-010	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	WWW.MASSAXALIMENTOS.COM.BR	

RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO TUNG	
CPF: 36897928860	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: *****	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TUNG YUN WU	
CPF: 67607810820	CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0601121847	UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUZANO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.

SUZANO	18/11/2019	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES: <u>Wladimir</u>		Márcio Rodrigues Vaz Diretor de Vigilância Sanitária 26/11/2019 Prefeitura Municipal de Suzano
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

19. Laudo Técnico de Avaliação empresa TKC Ind. E Com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

G.T.V.S. (GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Av. Paulo Portela, Nº 210 – CENTRO – SUZANO – SP ; TEL: 4745 2064

**AVALIAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO
DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE**

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

LTA – PROCESSO nº: 24434/2018 DEFERIDO INDEFERIDO DATA: 14/01/2020

Nº DO PROCESSO: 24434/2018

Nº DO PROTOCOLO: 24434/2018

DATA DO PROTOCOLO: 27/11/2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

CNAE: 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias;

CNAE: 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;

CNAE: 1096-1/00 – Fabricação de alimentos e pratos prontos.

PROJETO AVALIADO: Edificação: Nova Ampliação Adaptação Reforma

RAZÃO SOCIAL: TKC Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli EPP

NOME FANTASIA: Massa X

CNPJ: 09.304.993/0001-60

LOGRADOURO: Estrada Tung, 300 – Galpão G

Bairro: Chácara Nova Suzano

CEP: 08666-010

MUNICÍPIO: SUZANO

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: Diego Tung

CPF: 368.979.288-60, RG nº 46.787.482-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Wladimir Rodrigues dos Reis

CPF: 268.235.258-86 CAU: A86210-0 UF: SP

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:




O projeto, memoriais e documentações apresentados atendem às normas sanitárias vigentes aplicáveis a atividade a ser desenvolvida na edificação.

Integra este documento as “CONDICIONANTES DE AVALIAÇÃO” (verso).



Ewerton Mendes Rosa
Autoridade Sanitária
Credencial 21233 PMS

20. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

	<p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>CORPO DE BOMBEIROS</p> <p>AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS</p> <p>AVCB Nº 417492</p> <p>O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p>	
<p>Projeto Nº 125394/3552502/2018 Nº: 300 Endereço: ESTRADA TUNG Bairro: CHACARA NOVA SUZANO Complemento: Município: SUZANO Ocupação: INDÚSTRIA Proprietário: TUNG YUN WU Responsável pelo Uso: TUNG YUN WU Responsável Técnico: WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS CREA/CAU: A86210-0 ART/RRT: 8450767 Área Total (m²): 10336,42 Área Aprovada (m²): 10336,42 Validade: 04/07/2022 Vistoriador: 1. SGT PM EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUSA Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI OBSERVAÇÕES:</p>		
<p>NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.</p> <p style="text-align: right;">Suzano, 10 de Julho de 2019</p>		
	<p>Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".</p>	

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009200180
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS

Registro Nacional: A86210-0

Título do Profissional: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização), Arquiteto e UrbanistaEmpresa Contratada: BRAVO SERVICOS, CONSULTORIA, PROJETOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
- EPP

CNPJ: 18.822.111/0001-49

Registro Nacional: PJ30009-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Tung Empreendimentos e Participações Eireli

CNPJ: 28.205.570/0001-37

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 6.200,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 27/01/2020

Data de Início: 27/01/2020

Previsão de término: 30/01/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA TUNG

Nº: 300

Complemento:

Bairro: CHÁCARAS NOVA SUZANO

UF: SP CEP: 08666010 Cidade: Selecione ...

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.577479999999998

Longitude: -46.31213040451789

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 88.531,00

Unidade: m²**5. DESCRIÇÃO**

Elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 3bAyC0 Impresso em: 27/01/2020 às 09:37:56 por: , ip: 177.143.62.35



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009200180
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Mogi das Cruzes, 27 de Janeiro de 2020
Local Dia Mês Ano

WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS:26823525886
Eu sou o autor deste documento
sua localização de assinatura aqui
2020-01-27 09:42:48

Tung Empreendimentos e Participações Eireli
CNPJ: 28.205.570/0001-37


WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS
CPF: 268.235.258-86

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 3bAyC0 Impresso em: 27/01/2020 às 09:37:56 por: , ip: 177.143.62.35


Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

		001 - 9	00190.00009 03032.386009 11735.283175 1 81540000009795			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS / 268.235.258-86 / ESTRADA RIKIO SUENAGA, 251, CASA 56, VILA CAPUTERA, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP:08725-655						
Sacador/Avallista BRAVO SERVICOS, CONSULTORIA, PROJETOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP						
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado		
30323860011735283-2	11735283	03/02/2020	97,95	97,95		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000						
1897-X / 60487-9						
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica			
CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95 WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS - CAU nº A86210-0 RRT Nº 9200180 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Tung Empreendimentos e Participações Eireli CPF/CNPJ: 28.205.570/0001-37						

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

		001 - 9	00190.00009 03032.386009 11735.283175 1 81540000009795			Recibo do Pagador
Local de Pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000					Data de Vencimento	03/02/2020
Agência/Código do Beneficiário					1897-X / 60487-9	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número	
27/01/2020	11735283	DM	N	27/01/2020	30323860011735283-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	
17		R\$			97,95	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95 WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS - CAU nº A86210-0 RRT Nº 9200180 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Tung Empreendimentos e Participações Eireli CPF/CNPJ: 28.205.570/0001-37					(+ Juros/Multa	
ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.					97,95	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço WLADIMIR RODRIGUES DOS REIS / 268.235.258-86 / ESTRADA RIKIO SUENAGA, 251, CASA 56, VILA CAPUTERA, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP:08725-655					Código de Baixa	
Sacador/Avallista BRAVO SERVICOS, CONSULTORIA, PROJETOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP					Autenticação Mecânica + Ficha de Compensação	




30
 horas

Comprovante de pagamento de boleto
Dados da conta debitada

 Agência/conta: **3146/51543-6**

 CNPJ: **18.822.111/0001-49**

 Empresa: **BRAVO SERVICOS C P S TRABALH**
Dados do pagamento

 Identificação no meu comprovante: **RRT EIV Tung**

Pagador final:		CPF/CNPJ:	
Agência / Conta: 3146/51543-6		18.822.111/0001-49	
Razão Social: BRAVO SERVICOS C P S TRABALH		18.822.111/0001-49	
BANCO DO BRASIL		00190.00009 03032.386009 11735.283175 1 81540000009795	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PA			
Razão Social:	15.131.560/0001-52	03/02/2020	
		Valor do documento (R\$):	
		97,95	
		(-) Desconto (R\$):	
		0,00	
		(+ Juros / mora / multa (R\$):	
		0,00	
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):	
BRAVO SERVICOS CONSULTORIA PROJETOS E SEGURANCA DO	268.235.258-86	97,95	
		Data de pagamento:	
		27/01/2020	
Autenticação mecânica:		Pagamento realizado em espécie:	
53F1BC9F26B81418B4BBA8978D5B6956F9676BA6		Não	

Operação efetuada em 27/01/2020 às 09:37:27 via bankline, CTRL 82317.

 Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).